



PLANO ALTERNATIVO DE SERVIÇO DE STFC LOCAL

1) Prestadora:

GVT (Global Village Telecom Ltda.)

2) Nome do Plano:

Plano Alternativo de Serviço Local Especial GVT 550
PAS 002/POS/Local

3) Modalidade do STFC coberta:

Local

4) Autorizações para Prestar o STFC:

Região II – Termo de Autorização n.º 007/99/SPB – ANATEL
Região I e III – Termo de Autorização n.º 255/2003/SPB – Anatel (e Aditivo 02)

5) Descrição Resumida:

Plano Alternativo de Serviço do STFC, na modalidade Local, disponível mediante o pagamento de: habilitação, assinatura mensal, franquia de 550 minutos em chamadas locais fixo-fixo, minutos excedentes à franquia, minutos de chamadas locais fixo-móvel, e minutos de chamadas locais para conexão à internet discada.

6) Detalhamento do Plano:

a) Estrutura e Critérios de Cobrança dos Serviços:

a.1) Chamadas Locais para Telefones Fixos (fixo-fixo):

As chamadas locais para telefones fixos são cobradas em função do valor do minuto de comunicação, definido pela modulação horária estabelecida neste Plano, e do tempo de conversação, conforme o descrito abaixo:

- tempo mínimo de duração de chamadas para faturamento: 4 (quatro) segundos;
- tempo inicial mínimo de faturamento de chamadas: 60 (sessenta) segundos;
- unidade de tempo de faturamento de chamadas: 60 (sessenta) segundos.

a.2) Chamadas Locais para Conexão à Internet discada:

a.2.1) As chamadas locais para conexão à internet discada (com provedor cadastrado) no horário reduzido, são cobradas por chamada, correspondendo cada chamada a um minuto para fins de utilização da franquia e após a utilização da franquia, a cobrança ocorre por conexão.

a.2.2) As chamadas locais para conexão à internet discada (com provedor cadastrado) no horário normal, são cobradas por minuto deduzidos da franquia



e após a utilização da franquia, a cobrança ocorre por minuto conforme o plano contratado.

a.2.3) As chamadas locais para conexão à internet discada (sem provedor cadastrado) serão cobradas por minuto, conforme a modulação horária estabelecida neste plano.

a.3) Chamadas Locais para Telefones Móveis VC-1 (fixo-móvel):

As chamadas locais para telefones móveis são cobradas em função do valor de comunicação VC-1, definido pela modulação horária estabelecida neste Plano, e do tempo de conversação, conforme o descrito abaixo:

- tempo mínimo de duração de chamadas para faturamento: 4 (quatro) segundos;
- tempo inicial mínimo de faturamento de chamadas: 60 (sessenta) segundos;
- unidade de tempo de faturamento de chamadas: de 6 (seis) em 6 (seis) segundos após os primeiros 60 (sessenta) segundos.

a.4) Chamadas a Cobrar:

As chamadas recebidas a cobrar são tratadas como se tivessem sido originadas pelo usuário que as recebeu.

b) Modulação Horária:

b.1) Para chamadas locais fixo-fixo e para conexão à internet discada (sem provedor cadastrado):

- Horário normal: das 08:00 às 20:00 horas de segunda-feira à sexta-feira.
- Horário reduzido: demais horários, sábados, domingos e feriados nacionais.

b.2) Para chamadas locais para conexão a internet discada (com provedor cadastrado):

- Horário normal: das 06:00 às 24:00 horas de segunda-feira à sexta-feira e sábado das 6:00 às 14:00 horas.
- Horário reduzido: demais horários, domingos e feriados nacionais.

b.3) Para chamadas locais fixo-móvel (VC-1):

- Horário normal: das 07:00 às 18:00 horas de segunda-feira à sexta-feira.
- Horário reduzido: das 18:00 às 21:00 de segunda-feira à sexta-feira e das 07:00 às 21:00 no sábado.
- Horário Super-reduzido: demais horários e aos domingos e feriados nacionais.

c) Área de Abrangência:

Este Plano é ofertado em todas as localidades onde a GVT presta serviços de STFC na modalidade Local, conforme lista disponível na página eletrônica na internet: www.gvt.com.br.



ERROR: stackunderflow
OFFENDING COMMAND: ~

STACK: